

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 654 | Página 1

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.241, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 316.457,00 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que específica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 316.457,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza das despesas orçamentárias:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 137) R\$ 154.000,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 202) R\$ 7.400,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 191) R\$ 4.800,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 228) R\$ 20.000,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 307) R\$ 11.867,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 332) R\$ 4.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

12: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

02: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 380) R\$ 24.390,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 654 | Página 2

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 395)
R\$ 90.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 316.457,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITOS ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 153)
R\$ 154.000,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 197)
R\$ 44.067,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 325) R\$ 22.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 334)
R\$ 4.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 394) R\$ 92.390,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 316.457,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.297, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020=

“Altera a lotação de servidores que específica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo discriminados:

Servidor	CPF/RG	Cargo efetivo ocupado	Setor de lotação antigo	Setor de lotação novo
Leticia Gabriela de Souza	355.879.428-13	Escriturário I	Divisão de Saúde	Setor de Água e Esgoto
Santo Aparecido Rua	17.615.293 SSP/SP	Auxiliar de Serviços	Setor de Serviços Urbanos	Divisão de Vigilância Sanitária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 654 | Página 3

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.298, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020=

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2020-2021 e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2.178, de 16 de abril de 2001, durante o biênio 2020-2021, terá a seguinte composição:

I - PODER PÚBLICO

Segmento	Titular	Suplente
PROMOÇÃO SOCIAL	DÉBORA NILSIA DE MORAES	RENATA TAKEGAVA PEREIRA
SAÚDE	REGINALDO CORTEZ BERTI	RUTE INÁCIA DE FARIA MANOEL
EDUCAÇÃO	LUCIANO BELETATO	SOUZA
JURÍDICO	DANIEL GUARNIERI DUTRA	CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	DALVISON MARTINS	JULIANA CLAUDIA DE ALMEIDA VOLTARELI

II - SOCIEDADE CIVIL

Segmento	Titular	Suplente
SERVIÇOS, MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES – ROSA FILHO	ROMÊNIA DO CARMO SOARES FERMINO	ISABELLA SAIA FLORIANO ROSA
SERVIÇOS, MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES – LAR "O BOM SAMARITANO"	AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO	CARLA PEREIRA DE ANDRADE
SETOR INDUSTRIAL E OU COMERCIAL – ACIMA	ROGÉRIO CHIAROTI	DENIS ALEXANDRE ALVES
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MARCOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
GRÊMIO ESTUDANTIL E ORGANIZAÇÕES ATUANTES NO SEGMENTO INFANTO JUVENIL - DEMOLAY	ROGER DE CARVALHO GARCIA	IHAGO LUIZ DE PAULA

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o

período disposto nesta Portaria fica composta da seguinte forma:

I - Presidente: AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO;

II - Vice-Presidente: ROGÉRIO CHIAROTI;

III - 1º Secretário: DÉBORA NILSIA DE MORAES;

IV - 2º Secretário: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR;

V - Tesoureiro: ROMÊNIA DO CARMO SOARES FERMINO.

ART. 2º. As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão fixadas na lei acima citada.

ART. 3º. A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

ART. 4º. Revoga a Portaria nº 9.243, de 23 de setembro de 2019.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.299, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020=

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 654 | Página 4

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

2.427/2005 e 2.753/2011, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear as candidatas abaixo discriminadas, classificadas no Processo Seletivo nº 004/18, para, a partir de 17/02/2020, exercerem a função de ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO, referência base 90 h/a (pagamento por hora/aula), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista e com vigência de nomeação concomitantemente limitada ao último dia letivo do ano de 2020:

NOME	CPF Nº.	CLASSIF.	VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
ELENICE DOS SANTOS MORETTI DA CUNHA	364.210.568-81	1º	Para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista – ano letivo 2020 em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 400/2020, EXONERAR a partir de 13/02/2020, a servidora MARAISA MIRANDA DE ANDRADE LUCAS, portadora do RG nº 17.049.656 SSP/SP, ocupante efetiva do cargo de Médico V (Divisão de Saúde / Portaria nº 3.465/99).

Art. 3º Com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, nomear a Sra. RAMYLLA MARIA CARVALHO, portadora do CPF nº 468.134.278-57, candidata classificada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 003/2017, para a partir de 17/02/2020 exercer o emprego de ENTREVISTADOR SOCIAL, referência base 49, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com vigência de nomeação pelo período de 180 dias ou até a homologação de concurso público com cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 13/02/2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.300, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020=

“Determina a abertura de processo administrativo sindicante para apuração de falhas de abastecimento de água na região central do município, provenientes da Estação de Tratamento de Água - ETA.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, composta nos termos da Portaria nº 8.871/18, instaure, instrua, promova oitivas e julgue o processo para apuração de falhas de abastecimento de água na região central do município, provenientes da Estação de Tratamento de Água - ETA.

ART. 2º A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 654 | Página 5

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 101/2019

Processo administrativo n.º 227/2019

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de câmaras de vacina para suprir as necessidades da Vigilância Epidemiológica de Morro Agudo/SP. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 14h00min do dia 04 de março de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 14h00m do dia 04 de março de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 17/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

COMUNICADO

Conforme Ofício remetido pelo Conselho Tutelar de Morro Agudo, em eleição feita pelo órgão colegiado, foi eleita Presidente do Conselho Tutelar, a partir de 10/01/2020, a Conselheira – DALILA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 17 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 009/2020

Contrato 01/2020

Fundamento Legal, Art. 24, II da Lei 8666/93

Fornecedor – WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS

CNPJ 09.400.465/0001-04

Objeto – Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website o boletim de publicações com o nome da Contratante, conforme detalhamento no Anexo I

Valor total previsto – R\$3.576,00 PARCELADOS EM 12 VEZES DE R\$ 298,00

Prazo – 01/03/2020 a 29/02/2021

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente